



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 para registro de preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pela Lei Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiado, pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 24/08/2012 Horário: 09:00 horas – Horário Local

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

Pregoeira: Luciane Raquel Brauwerts

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto nº. 1.036/2012, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para confecção da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis nº. 10.520/2002, 8.666/93 e com a Lei Municipal nº. 153/2009 e o Decreto Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2012, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT., CEP 78.590-000.

1.3. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O Objeto da presente licitação é a formalização da **Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Empresa que apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, conforme exigência prevista na legislação geral (Lei nº 8.666/93) para confirmar a sua habilitação.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 8:30 às 9:00 horas. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, e:

4.2 . Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.3. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.4. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de documento que comprove a sua situação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.6. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012 - RP RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Nº. 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, documento que comprove a condição de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Após declarado pelo pregoeiro o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de novas licitantes.

5.3. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012 - RP RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012 - RP RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas respectivas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do setor competente;

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.15. Caso o concorrente envie somente os envelopes de Proposta e Habilitação, e não se faça presente no momento da abertura, sua proposta será válida como lance inicial em todos os termos deste, não sendo está superada fica este obrigado no cumprimento do contrato, nas obrigações e penalidades impostas nestes termos de lei.

7.16. A empresa que não estiver presente um dos sócios ou seu representante legal (procuração), não terá direito a lances verbais.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de identidade e CPF dos Sócios;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

c) Qualificação Técnica

- 1 – Certificado do Conselho Regional de Farmácia ou Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia;
- 2 – Autorização ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- 3 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);
- 4 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 5 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo – Anexo VII);
- 6 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social mínimo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

8.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

8.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.5.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.5.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

10.7. A empresa que se fizer concorrente e não estiver presente item 7.15, terá o direito de 24 (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



quatro) horas para interpor recurso, após a adjudicação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

12.2 - Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

12.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

12.4 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12.5. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ata de registro de preços num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

13.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

13.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

13.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

13.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



deste edital.

13.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

14. DO EMPENHO

14.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

15.2. Entregar os produtos conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

15.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos demais informações exigidas na Legislação em vigor.

15.4. A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade, em embalagens integras, dentro do prazo de validade.

15.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

15.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

15.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecedor dos produtos;

16.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos produtos;

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DA ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas respectivas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do setor competente;

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

19.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

19.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.2. A supressão dos produtos/serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93.

21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de produtos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos produtos que compõem o custo das aquisições dos produtos;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos produtos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

22.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

23.1.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

23.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



inclusive com a multa prevista no item 23.2. b;

23.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

23.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

23.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

23.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

23.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

23.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

23.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

23.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

23.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



24. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

24.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ n.º., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



24.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

14.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

14.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 09 de Agosto de 2012.

Luciane Raquel Brauwerts
Pregoeira

O presente Edital de Pregão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração

DR. CELSO REIS DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MT 5476



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual **aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

2.2 A requisição dos serviços será de acordo com a demanda dos departamentos e secretarias deste ente organizador, com a informação da dotação orçamentária necessária no ato da solicitação do serviço.

2.3 Nesse processo, o registro dos itens indicados, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

2.4 Por se tratar de produtos em que a prefeitura usará de forma indefinida conforme as construções ou reparos nos prédios públicos, fábrica de tubos, resolvemos que a melhor forma de contratação se dá pelo registro de preço.

2.5 A retirada dos produtos serão de acordo com a demanda e necessidade apresentada ocasionalmente.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Produtos de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. 12 (doze) meses

5 – DA ENTREGA:

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas respectivas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do setor competente;

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 740.236,07 (Setecentos e quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e sete centavos) assim constituído:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PR. UNIT MÉDIO	PR. TOTAL MÉDIO
1	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UND	80	7,79	623,20
2	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UND	55	11,60	638,00
3	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UND	75	11,15	836,25
4	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UND	75	18,38	1.378,50
5	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UND	65	1,02	66,30
6	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UND	65	1,27	82,55
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	CX	43	1,12	48,16
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UND	60	0,49	29,40
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	CX	51	0,57	29,07
10	AGUA RAZ 5 LITROS	UND	60	48,45	2.907,00
11	AREIA MÉDIA M ³	M ³	24	46,11	1.106,64
12	APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE	UND	27	12,48	336,96
13	ARCO DE SERRA FIXO	UND	29	11,87	344,23
14	ARAME RECOZIDO DE 1,24 MM	KG	39	7,06	275,34
15	ARGAMASSA – SACA COM 20 KG	SACA	425	8,55	3.633,75
16	BOIA 3/4	UND	40	7,67	306,80
17	BROCA AÇO RAPIDO 5.00MM	UND	35	5,14	179,90
18	BROCA AÇO RAPIDO 6.00MM	UND	30	6,68	200,40
19	BROCA AÇO RAPIDO 8.00MM	UND	33	9,94	328,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



20	BROCHA PARA PINTURAS	UND	63	8,60	541,80
21	BUCHA DE PARAFUSO N8 PLÁSTICA	CX	181	0,08	14,48
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 3/4X1/2	UND	80	0,65	52,00
23	BUCHA PARAFUSO N6 PLÁSTICA	CX	128	0,05	6,40
24	BUCHA PARAFUSO N10 PLÁSTICA	CX	128	0,23	29,44
25	BUCHA RED ESGOTO 100X50	UND	85	3,96	336,60
26	BUCHA RED ESGOTO 50X40	UND	80	1,42	113,60
27	CABO LAN PARA INTERNET CAIXA C/ 300M	CAIXA	9	478,28	4.304,52
28	CABO DE AÇO 5\8	MT	200	11,65	2.330,00
29	CABO ELÉTRICO QUADRIplex 16 MM	MT	200	6,44	1.288,00
30	CAIXA D"AGUA DE 2 MIL LITROS	UND	23	575,49	13.236,27
31	CAIXA D"AGUA FIBRA VIDRO 500ML	UND	27	167,20	4.514,40
32	CADEADO LATÃO 50MM	UND	50	20,72	1.036,00
33	CAIXA PADRÃO MONOFASICO	PÇ	25	61,40	1.535,00
34	CADEADO TAM. 30	UNID	35	11,18	391,30
35	CAIXA DE DESCARGA	UNID	68	18,20	1.237,60
36	CAL PARA PINTURA COM 8 KG	SACA	180	8,29	1.492,20
37	CAL HIDRATADO COM 20 KG	SACA	395	9,15	3.614,25
38	CALHA 2X40	UND	54	65,00	3.510,00
39	CANAleta PVC VENTILADA 30X30X2 MTS	UND	180	11,16	2.008,80
40	CARRINHO DE MAO	UND	20	86,41	1.728,20
41	CAPA DE BARRO CUMEEIRA	UND	410	2,20	902,00
42	CAP. ESGOTO 100MM	UND	100	5,03	503,00
43	CAP. ESGOTO 40MM	UND	65	1,52	98,80
44	CAP. ESGOTO 50MM	UND	100	2,29	229,00
45	CAP. ESGOTO 75MM	UND	65	3,81	247,65
46	CAP. SOLDAVEL 20MM	UND	45	0,95	42,75
47	CAP. SOLDAVEL 25MM	UND	55	0,94	51,70
48	CAP. SOLDAVEL 50MM	UND	85	3,83	325,55
49	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UND	23	23,30	535,90
50	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45	MT	420	13,02	5.468,40
51	CIMENTO SACA COM 50 KG	SACA	2.090	23,25	48.592,50
52	COLA ADESIVA P/ CANO PVC (TUBO) 75GR	UND	75	3,83	287,25
53	CORANTE EM PÓ 500 GR	CAIXA	35	9,54	333,90
54	CORANTE LIQUIDO BISNAGA - AZUL	UNID	225	2,06	463,50
55	CORANTE LIQUIDO BISNAGA - VERDE	UNID	225	2,06	463,50
56	COLHER PEDREIRO 9" OVAL	UND	21	11,62	244,02
57	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM ESPUMA 17X30	UND	25	12,13	303,25
58	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	UND	83	34,96	2.901,68
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	UND	83	45,15	3.747,45
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES	UND	85	8,58	729,30
61	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UND	85	8,40	714,00
62	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UND	85	8,07	685,95
63	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES	UND	85	7,86	668,10
64	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UND	83	11,73	973,59
65	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	UND	83	11,73	973,59
66	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UND	3	61,26	183,78
67	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UNID	80	4,32	345,60
68	ENXADÃO LARGO COM CABO	UND	24	19,73	473,52
69	ENXADA LARGA C/ CABO 2.5 LIBRAS	UND	24	25,32	607,68
70	ESPATULA RIGIDA 12 CM	UND	15	8,75	131,25
71	FACÃO 16"	UND	14	13,11	183,54
72	FECHADURA INOX BANHEIRO COM ALAVANCA	UND	65	18,53	1.204,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



73	FECHADURA INOX EXTERNA COM ALAVANCA	UNID	101	25,23	2.548,23
74	FERRO 3/8 BARRA COM 12 MTS C-A 50	KILO	325	26,25	8.531,25
75	FERRO 4/2 BARRA COM 12 MTS C-A 50	KILO	390	4,81	1.875,90
76	FERRO 5/16 BARRA COM 12 MTS C-A 50	KILO	275	18,18	4.999,50
77	FIO FLEXÍVEL 2,50 MM	MT	4.100	0,88	3.608,00
78	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MT	3.100	1,98	6.138,00
79	FIO INTERNO PARA TELEFONE	MT	2.600	0,59	1.534,00
80	FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	2.500	0,87	2.175,00
81	FIO SÓLIDO 4 MM	MT	2.500	1,50	3.750,00
82	FIO SÓLIDO 10,00 MM	MT	1.300	3,49	4.537,00
83	FIO PARALELO 2X4.00 MM	MT	500	2,70	1.350,00
84	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 MTS	UND	645	2,31	1.489,95
85	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25 METROS	UND	215	4,23	909,45
86	FITA DUPLA FACE ROLO COM 2 MT	UND	315	5,63	1.773,45
87	FORMÃO DE MADEIRA 3¼	UND	10	9,98	99,80
88	FORMÃO DE MADEIRA 1½	UND	10	8,67	86,70
89	HASTE PARA ATERRAMENTO COM 2,00 MTS	UND	175	18,01	3.151,75
90	INTERRUPTOR EMBUTIDO 1 T SIMPLES	UNID	262	3,89	1.019,18
91	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM	UND	75	1,55	116,25
92	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND	80	4,97	397,60
93	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UND	75	2,19	164,25
94	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	80	1,15	92,00
95	JOELHO ESGOTO 50 MM	UND	85	2,04	173,40
96	JOELHO INTERNO DUPLO MANG 1/2	UND	70	1,28	89,60
97	JOELHO INTERNO DUPLO MANG 3/4	UND	65	1,44	93,60
98	JOELHO INTERNO MANGUEIRA 3/4	UND	72	1,66	119,52
99	JOELHO LR 25X1/2	UND	75	1,56	117,00
100	JOELHO LR 25X 3/4	UND	75	2,08	156,00
101	JOELHO LR BUC LATÃO 20X1/2	UND	60	3,03	181,80
102	JOELHO ROSCA 3/4	UND	70	1,39	97,30
103	JOELHO SOLDABEL 25MM	UND	75	0,69	51,75
104	JOELHO SOLDABEL 32MM	UND	50	1,53	76,50
105	JOELHO SOLDABEL 40MM	UND	55	3,18	174,90
106	JOELHO SOLDABEL50MM	UND	55	3,22	177,10
107	LÂMPADA HALOGENA PLUS 100W X 220V CURTA	UND	30	11,08	332,40
108	LÂMPADA INC 60WX127V	UND	350	1,73	605,50
109	LÂMPADA INC 100W X 127V	UNID	340	1,80	612,00
110	LÂMPADA INC 150W X 127V	UNID	320	2,83	905,60
111	LÂMPADA FLUOR 42 W X 220V COMPACTA	UND	6	30,73	184,38
112	LÂMPADA FLUOR. 25 W X 127 V COMPACTA	UNID	600	9,18	5.508,00
113	LÂMPADA FLUOR.COMP ESPIRAL 42 W 127 V	UNID	500	26,48	13.240,00
114	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UNID	30	31,62	948,60
115	LÂMPADA VAPOR METALICO COLORIDA 400 W	UND	5	77,11	385,55
116	LÂMPADA FLUOR 40W PARA CALHA	UND	90	4,33	389,70
117	LÂMPADA FLUOR 20W PARA CALHA	UND	90	4,57	411,30
118	LÂMPADA INC 100W X 220V	UND	300	2,02	606,00
119	LÂMPADA INC 150 W X 220V	UND	300	3,37	1.011,00
120	LIXA MASSA 80	UNID	142	0,92	130,64
121	LIXA MASSA 220	UNID	142	0,64	90,88
122	LINHA PARA PEDREIRO COM 100MTS	UND	35	4,91	171,85
123	LUVA ESGOTO 40MM	UND	60	0,94	56,40
124	LUVA ESGOTO 50MM	UND	65	1,93	125,45
125	LUVA LR 25X1½	CAIXA	57	1,24	70,68
126	LUVA LR 25X3¼	CAIXA	52	0,94	48,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



127	LUVA ROSCA 1/2	UND	55	0,95	52,25
128	LUVA ROSCA 3/4	UND	70	1,18	82,60
129	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	45	1,26	56,70
130	LUVA SOLDAVEL 40MM	UND	45	2,59	116,55
131	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	55	2,55	140,25
132	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UND	65	10,09	655,85
133	MANGUEIRA 3/4 X 2.00MM PRETA	MT	530	1,38	731,40
134	MANGUEIRA 3/4 X 3.00MM PRETA	MT	900	1,49	1.341,00
135	MANGUEIRA 1/2X 2.00MM PRETA	MT	500	1,15	575,00
136	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM	MT	500	1,65	825,00
137	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00MM	MT	630	2,13	1.341,90
138	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	450	2,09	940,50
139	MASSA PARA CALAFATAR	UND	90	4,80	432,00
140	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	LT	83	48,75	4.046,25
141	MARRETA 2 KILOS	UND	14	32,59	456,26
142	MARTELO 29MM	UND	14	24,74	346,36
143	MAQUINA PARA CORTAR CERAMICA	UND	5	91,68	458,40
144	MULTIMASSA 340 G	UND	130	28,79	3.742,70
145	NIPEL ROSCA 1/2	UND	45	0,58	26,10
146	NIPEL ROSCA 1"	UND	50	1,41	70,50
147	NIPEL ROSCA 3/4	UND	50	0,77	38,50
148	NIVEL DE ALUMINIO 24"3 BOLHAS	UND	27	15,03	405,81
149	PARA RAIOS 12KV 10KA POLIMERICO	UND	8	114,48	915,84
150	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110 MM	UNID	2.405	0,60	1.443,00
151	PINCEL 1 POLEGADA	UND	35	4,38	153,30
152	PINCEL 4 POLEGADAS	UND	35	13,55	474,25
153	PINCEL 1.1/2 POLEGADAS	UND	43	4,92	211,56
154	PISO CERAMICO-PI 5 45X45 M2	MT2	1.350	12,78	17.253,00
155	PIA COM 02 CUBAS DE 1,80M	UND	33	345,89	11.414,37
156	PICARETA COM CABO CHIBANCA	UND	14	29,58	414,12
157	PEDRA BRITA	MT	774	88,64	68.607,36
158	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X210	UNID	85	101,75	8.648,75
159	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10	UNID	75	74,27	5.570,25
160	PORTAL PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	113	49,61	5.605,93
161	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS	UND	5	206,12	1.030,60
162	PLUG 2P+ T 10A	UND	145	3,59	520,55
163	PLUG 2P+T 20A	UND	145	4,09	593,05
164	PLUG ROSCA 1/2	UND	55	0,44	24,20
165	PLUG ROSCA 3/4	UND	58	0,60	34,80
166	PLUG ROSCA 1"	UND	55	1,27	69,85
167	PREGO 19X39 - COM CABEÇA	KG	150	6,20	930,00
168	PREGO 12X12- COM CABEÇA	KG	73	8,05	587,65
169	PREGO 13X15 - COM CABEÇA	KG	138	7,40	1.021,20
170	PREGO 17X27 - COM CABEÇA	KG	190	6,41	1.217,90
171	PREGO 18X30 - COM CABEÇA	KG	245	6,18	1.514,10
172	PREGO 19X36 - COM CABEÇA	KG	195	6,48	1.263,60
173	PREGO 20X48 - COM CABEÇA	KG	145	6,21	900,45
174	PREGO 25X72 - COM CABEÇA	KG	1.010	7,66	7.736,60
175	PREGO PARA TELHA 500GR	PCT	155	8,01	1.241,55
176	PRUMO 500GR	UND	12	15,68	188,16
177	RASTELO DE FERRO PARA LIMPEZA	UND	15	12,76	191,40
178	REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	UND	45	0,57	25,65
179	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40	UND	55	2,03	111,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



180	REDUÇÃO SOLDABEL 50X25	UND	60	2,23	133,80
181	REDUÇÃO SOLDABEL 40X25	UND	60	2,07	124,20
182	REDUÇÃO SOLDABEL 25X20	UND	55	0,34	18,70
183	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W	UNID	40	86,84	3.473,60
184	REATOR VAPOR METALICO 400 W	UND	5	100,23	501,15
185	REFLETOR ALUMÍNIO QUADRADO 400W	UNID	60	48,30	2.898,00
186	REJUNTE – PACOTE COM 1 KG	KG	420	3,26	1.369,20
187	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA HIDRA	UND	100	22,05	2.205,00
188	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM	UND	55	18,09	994,95
189	REGUA LISA ALUMINIO PARA PEDREIRO 2MTS	UND	6	29,51	177,06
190	ROLO PARA PINTURA ESPUMA COM 5CM	UND	40	1,80	72,00
191	ROLO LÃ SEM SUPORTE COM 23 CM EXTRA	UNID	46	29,22	1.344,12
192	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO COM 18 LITROS	LATA	16	59,80	956,80
193	SERRA TICO TICO MADEIRA 5 PEÇAS	CJ	2	185,35	370,70
194	SERRA MARMORE 1400W	UND	3	256,09	768,27
195	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UND	90	10,11	909,90
196	SOQUETE PLAFON BRANCO	UNID	300	3,62	1.086,00
197	SOQUETE PORCELANA	UND	265	2,98	789,70
198	SOQUETE BAQUELITE COM RABICHO	UND	400	2,71	1.084,00
199	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA COM 23 CM SEM ROSCA	UNID	34	7,79	264,86
200	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	122	14,92	1.820,24
201	TE ESGOTO 40MM	UND	60	2,13	127,80
202	TE ROSCA 1/2	UND	60	1,54	92,40
203	TE SOLDABEL 20MM	UND	65	0,67	43,55
204	TE ROSCA 3/4	UND	65	2,07	134,55
205	TE SOLDABEL 25MM	UND	60	0,81	48,60
206	TE SOLDABEL 40MM	UND	60	4,24	254,40
207	TE SOLDABEL REDUÇÃO 50X25	UND	75	5,73	429,75
208	TE SOLDABEL ROSCA 25X1/2	UND	70	2,53	177,10
209	TE SOLDABEL ROSCA 25X3/4	UND	65	2,81	182,65
210	TE S TRIPLOS MANG1/2	UND	25	2,13	53,25
211	TESOURA CERCA VIVA	UND	13	24,35	316,55
212	TELHA DE ANMIANTO 2,44X1,10 COM 6MM	UND	1.000	42,30	42.300,00
213	TELA GALVANIZADA SOLDADA COM 2MTS DE ALTURA	MT	355	24,82	8.811,10
214	TELA TELCON SOLDADA COM 1 MT LARGURA MT/001	MT	730	13,62	9.942,60
215	TELA SOLDADA 5X15 POR 2.4 MM POR 1.27 DE ALTURA	MT	200	15,93	3.186,00
216	TELHA DE AMMIANTO DE 2,44X0,50 COM 4 MM	UNID	900	10,92	9.828,00
217	TELHA DE AMMIANTO DE 2,44X1,10 COM 5 MM	UNID	650	34,48	22.412,00
218	TIJOLO 6 FUROS MEIO 0,09X0,14X0,09	UNID	3.600	0,45	1.620,00
219	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO 0,09X0,14X0,19	UNID	47.500	0,44	20.900,00
220	TIJOLO MACIÇO	UNID	52.100	0,44	22.924,00
221	TINTA ACRÍLICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18 LITROS	GALÃO	53	243,58	12.909,74
222	TINTA ACRÍLICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3600	LATA	45	51,81	2.331,45
223	TINTA ACRÍLICA 3.600 LITROS BRANCA FOSCA	LATA	115	48,93	5.626,95
224	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS BRANCA FOSCA	LATA	159	171,77	27.311,43
225	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCA LATA C/18 LITROS	UND	123	235,05	28.911,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



226	TINTA ACRÍLICA ACETINADA AZUL DEL REY C\18 LITROS	UND	38	226,38	8.602,44
227	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 18 LITROS	LATA	8	216,81	1.734,48
228	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3.6 LITROS	UND	40	46,15	1.846,00
229	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3.6 LITROS	UND	38	46,15	1.753,70
230	TINTA PISO BRANCO LATA COM 18 LITROS	LATA	52	150,00	7.800,00
231	TINTA PISO CINZA – LATA COM 18 LITROS	LATA	27	144,76	3.908,52
232	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO	UND	120	10,82	1.298,40
233	TOMADA 2P + T 20A EXTERNA	UND	350	5,05	1.767,50
234	TOMADA DE IMBUTIR 10A	UND	400	4,48	1.792,00
235	TOMADA DE IMBUTIR 20A	UND	400	5,81	2.324,00
236	TOMADA SISTEMA X 10A	UND	400	3,83	1.532,00
237	TOMADA EXTERNA PARA MADEIRA 10A	UNID	650	3,52	2.288,00
238	TORNEIRA ANTIMONIO ATÓXICA SISTEMA TIPO JATO, DE INOX PARA BEBEDOURO COLETIVO. 3/8	UND	87	13,10	1.139,70
239	INTERRUPTOR EXTERNO PARA MADEIRA 10A	UND	50	2,51	125,50
240	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA3/4	UND	55	2,08	114,40
241	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UND	60	2,23	133,80
242	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UND	65	2,55	165,75
243	TORNEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA JARDIM DE AÇO	UND	75	10,97	822,75
244	TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2	UND	155	9,56	1.481,80
245	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO	UNID	60	3,94	236,40
246	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM	BARRA	135	16,54	2.232,90
247	TUBO ELETRICO 1"	UND	190	10,71	2.034,90
248	TUBO ELETRICO 3/4	UND	190	7,61	1.445,90
249	TUBO PVCAGUA 20MM	BARRA	140	9,04	1.265,60
250	TUBO PVC AGUA 25MM	BARRA	210	11,28	2.368,80
251	TUBO PVC AGUA 32MM	BARRA	130	23,51	3.056,30
252	TUBO PVC AGUA 40MM	BARRA	140	35,30	4.942,00
253	TUBO PVC ESGOTO 100MM	BARRA	290	41,53	12.043,70
254	TRELIÇA DE FERRO 1/4 COM 4.2 BARRA COM 12 METROS	BARRA	1.315	33,61	44.197,15
255	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSAS	UND	150	75,30	11.295,00
256	VERNIZ FILTRO SOLAR	GALAO	97	77,06	7.474,82
				TOTAL	740.236,07

Paranaíta/MT, 09 de Agosto de 2012.

Luciane Raquel Brauers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº. 030/2012 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Consumidor: Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ CNPJ.: _____ Tel Fax: (____) _____

E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. TOTAL	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UND	80			
2	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UND	55			
3	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UND	75			
4	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UND	75			
5	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UND	65			
6	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UND	65			
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	CX	43			
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UND	60			
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	CX	51			
10	AGUA RAZ 5 LITROS	UND	60			
11	AREIA MÉDIA M ³	M ³	24			
12	APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE	UND	27			
13	ARCO DE SERRA FIXO	UND	29			
14	ARAME RECOZIDO DE 1,24 MM	KG	39			
15	ARGAMASSA – SACA COM 20 KG	SACA	425			
16	BOIA 3/4	UND	40			
17	BROCA AÇO RAPIDO 5.00MM	UND	35			
18	BROCA AÇO RAPIDO 6.00MM	UND	30			
19	BROCA AÇO RAPIDO 8.00MM	UND	33			
20	BROCHA PARA PINTURAS	UND	63			
21	BUCHA DE PARAFUSO N8 PLÁSTICA	CX	181			
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 3/4X1/2	UND	80			
23	BUCHA PARAFUSO N6 PLÁSTICA	CX	128			
24	BUCHA PARAFUSO N10 PLÁSTICA	CX	128			
25	BUCHA RED ESGOTO 100X50	UND	85			
26	BUCHA RED ESGOTO 50X40	UND	80			
27	CABO LAN PARA INTERNET CAIXA C/ 300M	CAIXA	9			
28	CABO DE AÇO 5/8	MT	200			
29	CABO ELÉTRICO QUADRIplex 16 MM	MT	200			
30	CAIXA D"AGUA DE 2 MIL LITROS	UND	23			
31	CAIXA D"AGUA FIBRA VIDRO 500ML	UND	27			
32	CADEADO LATÃO 50MM	UND	50			
33	CAIXA PADRÃO MONOFASICO	PÇ	25			
34	CADEADO TAM. 30	UNID	35			
35	CAIXA DE DESCARGA	UNID	68			
36	CAL PARA PINTURA COM 8 KG	SACA	180			
37	CAL HIDRATADO COM 20 KG	SACA	395			
38	CALHA 2X40	UND	54			
39	CANALETA PVC VENTILADA 30X30X2 MTS	UND	180			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



40	CARRINHO DE MAO	UND	20			
41	CAPA DE BARRO CUMEEIRA	UND	410			
42	CAP. ESGOTO 100MM	UND	100			
43	CAP. ESGOTO 40MM	UND	65			
44	CAP. ESGOTO 50MM	UND	100			
45	CAP. ESGOTO 75MM	UND	65			
46	CAP. SOLDAVEL 20MM	UND	45			
47	CAP. SOLDAVEL 25MM	UND	55			
48	CAP. SOLDAVEL 50MM	UND	85			
49	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UND	23			
50	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45	MT	420			
51	CIMENTO SACA COM 50 KG	SACA	2.090			
52	COLA ADESIVA P/ CANO PVC (TUBO) 75GR	UND	75			
53	CORANTE EM PÓ 500 GR	CAIXA	35			
54	CORANTE LIQUIDO BISNAGA - AZUL	UNID	225			
55	CORANTE LIQUIDO BISNAGA - VERDE	UNID	225			
56	COLHER PEDREIRO 9" OVAL	UND	21			
57	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM ESPUMA 17X30	UND	25			
58	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	UND	83			
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	UND	83			
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES	UND	85			
61	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UND	85			
62	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UND	85			
63	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES	UND	85			
64	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UND	83			
65	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	UND	83			
66	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UND	3			
67	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UNID	80			
68	ENXADÃO LARGO COM CABO	UND	24			
69	ENXADA LARGA C/ CABO 2.5 LIBRAS	UND	24			
70	ESPATULA RIGIDA 12 CM	UND	15			
71	FACÃO 16"	UND	14			
72	FECHADURA INOX BANHEIRO COM ALAVANCA	UND	65			
73	FECHADURA INOX EXTERNA COM ALAVANCA	UNID	101			
74	FERRO 3/8 BARRA COM 12 MTS C-A 50	KILO	325			
75	FERRO 4/2 BARRA COM 12 MTS C-A 50	KILO	390			
76	FERRO 5/16 BARRA COM 12 MTS C-A 50	KILO	275			
77	FIO FLEXÍVEL 2,50 MM	MT	4.100			
78	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MT	3.100			
79	FIO INTERNO PARA TELEFONE	MT	2.600			
80	FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	2.500			
81	FIO SÓLIDO 4 MM	MT	2.500			
82	FIO SÓLIDO 10,00 MM	MT	1.300			
83	FIO PARALELO 2X4.00 MM	MT	500			
84	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 MTS	UND	645			
85	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25 METROS	UND	215			
86	FITA DUPLA FACE ROLO COM 2 MT	UND	315			
87	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UND	10			
88	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UND	10			
89	HASTE PARA ATERRAMENTO COM 2,00 MTS	UND	175			
90	INTERRUPTOR EMBUTIDO 1 T SIMPLES	UNID	262			
91	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM	UND	75			
92	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



93	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UND	75			
94	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	80			
95	JOELHO ESGOTO 50 MM	UND	85			
96	JOELHO INTERNO DUPLO MANG 1/2	UND	70			
97	JOELHO INTERNO DUPLO MANG 3/4	UND	65			
98	JOELHO INTERNO MANGUEIRA 3/4	UND	72			
99	JOELHO LR 25X1/2	UND	75			
100	JOELHO LR 25X 3/4	UND	75			
101	JOELHO LR BUC LATÃO 20X1/2	UND	60			
102	JOELHO ROSCA 3/4	UND	70			
103	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	75			
104	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UND	50			
105	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UND	55			
106	JOELHO SOLDÁVEL50MM	UND	55			
107	LÂMPADA HALOGENA PLUS 100W X 220V CURTA	UND	30			
108	LÂMPADA INC 60WX127V	UND	350			
109	LÂMPADA INC 100W X 127V	UNID	340			
110	LÂMPADA INC 150W X 127V	UNID	320			
111	LÂMPADA FLUOR 42 W X 220V COMPACTA	UND	6			
112	LÂMPADA FLUOR. 25 W X 127 V COMPACTA	UNID	600			
113	LÂMPADA FLUOR.COMP ESPIRAL 42 W 127 V	UNID	500			
114	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UNID	30			
115	LÂMPADA VAPOR METALICO COLORIDA 400 W	UND	5			
116	LÂMPADA FLUOR 40W PARA CALHA	UND	90			
117	LÂMPADA FLUOR 20W PARA CALHA	UND	90			
118	LÂMPADA INC 100W X 220V	UND	300			
119	LÂMPADA INC 150 W X 220V	UND	300			
120	LIXA MASSA 80	UNID	142			
121	LIXA MASSA 220	UNID	142			
122	LINHA PARA PEDREIRO COM 100MTS	UND	35			
123	LUVA ESGOTO 40MM	UND	60			
124	LUVA ESGOTO 50MM	UND	65			
125	LUVA LR 25X1/2	CAIXA	57			
126	LUVA LR 25X3/4	CAIXA	52			
127	LUVA ROSCA 1/2	UND	55			
128	LUVA ROSCA 3/4	UND	70			
129	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	45			
130	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	45			
131	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	55			
132	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	65			
133	MANGUEIRA 3/4 X 2.00MM PRETA	MT	530			
134	MANGUEIRA 3/4 X 3.00MM PRETA	MT	900			
135	MANGUEIRA 1/2X 2.00MM PRETA	MT	500			
136	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM	MT	500			
137	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00MM	MT	630			
138	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	450			
139	MASSA PARA CALAFATAR	UND	90			
140	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	LT	83			
141	MARRETA 2 KILOS	UND	14			
142	MARTELO 29MM	UND	14			
143	MAQUINA PARA CORTAR CERAMICA	UND	5			
144	MULTIMASSA 340 G	UND	130			
145	NIPEL ROSCA 1/2	UND	45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



146	NIPEL ROSCA 1"	UND	50			
147	NIPEL ROSCA 3/4	UND	50			
148	NIVEL DE ALUMINIO 24"3 BOLHAS	UND	27			
149	PARA RAIOS 12KV 10KA POLIMERICO	UND	8			
150	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110 MM	UNID	2.405			
151	PINCEL 1 POLEGADA	UND	35			
152	PINCEL 4 POLEGADAS	UND	35			
153	PINCEL 1.1/2 POLEGADAS	UND	43			
154	PISO CERAMICO-PI 5 45X45 M2	MT2	1.350			
155	PIA COM 02 CUBAS DE 1,80M	UND	33			
156	PICARETA COM CABO CHIBANCA	UND	14			
157	PEDRA BRITA	MT	774			
158	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X210	UNID	85			
159	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10	UNID	75			
160	PORTAL PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	113			
161	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS	UND	5			
162	PLUG 2P+ T 10A	UND	145			
163	PLUG 2P+T 20A	UND	145			
164	PLUG ROSCA 1/2	UND	55			
165	PLUG ROSCA 3/4	UND	58			
166	PLUG ROSCA 1"	UND	55			
167	PREGO 19X39 - COM CABEÇA	KG	150			
168	PREGO 12X12- COM CABEÇA	KG	73			
169	PREGO 13X15 - COM CABEÇA	KG	138			
170	PREGO 17X27 - COM CABEÇA	KG	190			
171	PREGO 18X30 - COM CABEÇA	KG	245			
172	PREGO 19X36 - COM CABEÇA	KG	195			
173	PREGO 20X48 - COM CABEÇA	KG	145			
174	PREGO 25X72 - COM CABEÇA	KG	1.010			
175	PREGO PARA TELHA 500GR	PCT	155			
176	PRUMO 500GR	UND	12			
177	RASTELO DE FERRO PARA LIMPEZA	UND	15			
178	REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	UND	45			
179	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40	UND	55			
180	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	UND	60			
181	REDUÇÃO SOLDAVEL 40X25	UND	60			
182	REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UND	55			
183	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W	UNID	40			
184	REATOR VAPOR METALICO 400 W	UND	5			
185	REFLETOR ALUMÍNIO QUADRADO 400W	UNID	60			
186	REJUNTE – PACOTE COM 1 KG	KG	420			
187	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA HIDRA	UND	100			
188	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	UND	55			
189	REGUA LISA ALUMINIO PARA PEDREIRO 2MTS	UND	6			
190	ROLO PARA PINTURA ESPUMA COM 5CM	UND	40			
191	ROLO LÃ SEM SUPORTE COM 23 CM EXTRA	UNID	46			
192	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO COM 18 LITROS	LATA	16			
193	SERRA TICO TICO MADEIRA 5 PEÇAS	CJ	2			
194	SERRA MARMORE 1400W	UND	3			
195	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UND	90			
196	SOQUETE PLAFON BRANCO	UNID	300			
197	SOQUETE PORCELANA	UND	265			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



198	SOQUETE BAQUELITE COM RABICHO	UND	400			
199	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA COM 23 CM SEM ROSCA	UNID	34			
200	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	122			
201	TE ESGOTO 40MM	UND	60			
202	TE ROSCA 1\2	UND	60			
203	TE SOLDAVEL 20MM	UND	65			
204	TE ROSCA 3\4	UND	65			
205	TE SOLDAVEL 25MM	UND	60			
206	TE SOLDAVEL 40MM	UND	60			
207	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UND	75			
208	TE SOLDAVEL ROSCA 25X1\2	UND	70			
209	TE SOLDAVEL ROSCA 25X3\4	UND	65			
210	TE S TRIPLOS MANG1\2	UND	25			
211	TESOURA CERCA VIVA	UND	13			
212	TELHA DE ANMIANTO 2,44X1,10 COM 6MM	UND	1.000			
213	TELA GALVANIZADA SOLDADA COM 2MTS DE ALTURA	MT	355			
214	TELA TELCON SOLDADA COM 1 MT LARGURA MT/001	MT	730			
215	TELA SOLDADA 5X15 POR 2.4 MM POR 1.27 DE ALTURA	MT	200			
216	TELHA DE AMMIANTO DE 2,44X0,50 COM 4 MM	UNID	900			
217	TELHA DE AMMIANTO DE 2,44X1,10 COM 5 MM	UNID	650			
218	TIJOLO 6 FUROS MEIO 0,09X0,14X0,09	UNID	3.600			
219	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO 0,09X0,14X0,19	UNID	47.500			
220	TIJOLO MACIÇO	UNID	52.100			
221	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18 LITROS	GALÃO	53			
222	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3600	LATA	45			
223	TINTA ACRILICA 3.600 LITROS BRANCA FOSCA	LATA	115			
224	TINTA ACRILICA 18 LITROS BRANCA FOSCA	LATA	159			
225	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCA LATA C/18 LITROS	UND	123			
226	TINTA ACRÍLICA ACETINADA AZUL DEL REY C\18 LITROS	UND	38			
227	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 18 LITROS	LATA	8			
228	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3.6 LITROS	UND	40			
229	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3.6 LITROS	UND	38			
230	TINTA PISO BRANCO LATA COM 18 LITROS	LATA	52			
231	TINTA PISO CINZA – LATA COM 18 LITROS	LATA	27			
232	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO	UND	120			
233	TOMADA 2P + T 20A EXTERNA	UND	350			
234	TOMADA DE IMBUTIR 10A	UND	400			
235	TOMADA DE IMBUTIR 20A	UND	400			
236	TOMADA SISTEMA X 10A	UND	400			
237	TOMADA EXTERNA PARA MADEIRA 10A	UNID	650			
238	TORNEIRA ANTIMONIO ATÓXICA SISTEMA TIPO JATO, DE INOX PARA BEBEDOURO COLETIVO. 3/8	UND	87			
239	INTERRUPTOR EXTERNO PARA MADEIRA 10A	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



240	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA3/4	UND	55			
241	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UND	60			
242	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UND	65			
243	TORNEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA JARDIM DE AÇO	UND	75			
244	TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2	UND	155			
245	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO	UNID	60			
246	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM	BARRA	135			
247	TUBO ELETRICO 1"	UND	190			
248	TUBO ELETRICO 3/4	UND	190			
249	TUBO PVCAGUA 20MM	BARRA	140			
250	TUBO PVC AGUA 25MM	BARRA	210			
251	TUBO PVC AGUA 32MM	BARRA	130			
252	TUBO PVC AGUA 40MM	BARRA	140			
253	TUBO PVC ESGOTO 100MM	BARRA	290			
254	TRELIÇA DE FERRO 1/4 COM 4.2 BARRA COM 12 METROS	BARRA	1.315			
255	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSAS	UND	150			
256	VERNIZ FILTRO SOLAR	GALAO	97			

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº. 030/2012, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO – CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 030/2012 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 030/2012.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A _____ (órgão/empresa emitente) localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os produtos relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação de Produtos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 030/2012 - TIPO MENOR POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 030/2012 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 030/2012, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 030/2012 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 030/2012 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº _____/

PREGÃO PRESENCIAL: Nº _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

2.1 1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais, de acordo com memorando de solicitação da referida quantidade, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 030/2012, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	P. TOTAL	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UND	80			
2	ADAPTADOR FLANGE 32X1	UND	55			
3	ADAPTADOR FLANGE 40X1,1/4	UND	75			
4	ADAPTADOR FLANGE 50X1,1/2	UND	75			
5	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UND	65			
6	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UND	65			
7	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1	CX	43			
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	UND	60			
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	CX	51			
10	AGUA RAZ 5 LITROS	UND	60			
11	AREIA MÉDIA M ³	M ³	24			
12	APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE	UND	27			
13	ARCO DE SERRA FIXO	UND	29			
14	ARAME RECOZIDO DE 1,24 MM	KG	39			
15	ARGAMASSA – SACA COM 20 KG	SACA	425			
16	BOIA 3/4	UND	40			
17	BROCA AÇO RAPIDO 5.00MM	UND	35			
18	BROCA AÇO RAPIDO 6.00MM	UND	30			
19	BROCA AÇO RAPIDO 8.00MM	UND	33			
20	BROCHA PARA PINTURAS	UND	63			
21	BUCHA DE PARAFUSO N8 PLÁSTICA	CX	181			
22	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCA 3/4X1/2	UND	80			
23	BUCHA PARAFUSO N6 PLÁSTICA	CX	128			
24	BUCHA PARAFUSO N10 PLÁSTICA	CX	128			
25	BUCHA RED ESGOTO 100X50	UND	85			
26	BUCHA RED ESGOTO 50X40	UND	80			
27	CABO LAN PARA INTERNET CAIXA C/ 300M	CAIXA	9			
28	CABO DE AÇO 5/8	MT	200			
29	CABO ELÉTRICO QUADRIplex 16 MM	MT	200			
30	CAIXA D"AGUA DE 2 MIL LITROS	UND	23			
31	CAIXA D"AGUA FIBRA VIDRO 500ML	UND	27			
32	CADEADO LATÃO 50MM	UND	50			
33	CAIXA PADRÃO MONOFASICO	PÇ	25			
34	CADEADO TAM. 30	UNID	35			
35	CAIXA DE DESCARGA	UNID	68			
36	CAL PARA PINTURA COM 8 KG	SACA	180			
37	CAL HIDRATADO COM 20 KG	SACA	395			
38	CALHA 2X40	UND	54			
39	CANALETA PVC VENTILADA 30X30X2 MTS	UND	180			
40	CARRINHO DE MAO	UND	20			
41	CAPA DE BARRO CUMEEIRA	UND	410			
42	CAP. ESGOTO 100MM	UND	100			
43	CAP. ESGOTO 40MM	UND	65			
44	CAP. ESGOTO 50MM	UND	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



45	CAP. ESGOTO 75MM	UND	65			
46	CAP. SOLDAVEL 20MM	UND	45			
47	CAP. SOLDAVEL 25MM	UND	55			
48	CAP. SOLDAVEL 50MM	UND	85			
49	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UND	23			
50	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45	MT	420			
51	CIMENTO SACA COM 50 KG	SACA	2.090			
52	COLA ADESIVA P/ CANO PVC (TUBO) 75GR	UND	75			
53	CORANTE EM PÓ 500 GR	CAIXA	35			
54	CORANTE LIQUIDO BISNAGA - AZUL	UNID	225			
55	CORANTE LIQUIDO BISNAGA - VERDE	UNID	225			
56	COLHER PEDREIRO 9" OVAL	UND	21			
57	DESEMPENADEIRA PLASTICA COM ESPUMA 17X30	UND	25			
58	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	UND	83			
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	UND	83			
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES	UND	85			
61	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UND	85			
62	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES	UND	85			
63	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES	UND	85			
64	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	UND	83			
65	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES	UND	83			
66	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UND	3			
67	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	UNID	80			
68	ENXADÃO LARGO COM CABO	UND	24			
69	ENXADA LARGA C/ CABO 2.5 LIBRAS	UND	24			
70	ESPATULA RIGIDA 12 CM	UND	15			
71	FACÃO 16"	UND	14			
72	FECHADURA INOX BANHEIRO COM ALAVANCA	UND	65			
73	FECHADURA INOX EXTERNA COM ALAVANCA	UNID	101			
74	FERRO 3/8 BARRA COM 12 MTS C-A 50	KILO	325			
75	FERRO 4/2 BARRA COM 12 MTS C-A 50	KILO	390			
76	FERRO 5/16 BARRA COM 12 MTS C-A 50	KILO	275			
77	FIO FLEXÍVEL 2,50 MM	MT	4.100			
78	FIO PARALELO 2X2,5 MM	MT	3.100			
79	FIO INTERNO PARA TELEFONE	MT	2.600			
80	FIO SÓLIDO 2,5 MM	MT	2.500			
81	FIO SÓLIDO 4 MM	MT	2.500			
82	FIO SÓLIDO 10,00 MM	MT	1.300			
83	FIO PARALELO 2X4.00 MM	MT	500			
84	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 MTS	UND	645			
85	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25 METROS	UND	215			
86	FITA DUPLA FACE ROLO COM 2 MT	UND	315			
87	FORMÃO DE MADEIRA 3/4	UND	10			
88	FORMÃO DE MADEIRA 1/2	UND	10			
89	HASTE PARA ATERRAMENTO COM 2,00 MTS	UND	175			
90	INTERRUPTOR EMBUTIDO 1 T SIMPLES	UNID	262			
91	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM	UND	75			
92	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND	80			
93	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UND	75			
94	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	80			
95	JOELHO ESGOTO 50 MM	UND	85			
96	JOELHO INTERNO DUPLO MANG 1/2	UND	70			
97	JOELHO INTERNO DUPLO MANG 3/4	UND	65			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



98	JOELHO INTERNO MANGUEIRA 3/4	UND	72			
99	JOELHO LR 25X1/2	UND	75			
100	JOELHO LR 25X 3/4	UND	75			
101	JOELHO LR BUC LATÃO 20X1/2	UND	60			
102	JOELHO ROSCA 3/4	UND	70			
103	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	UND	75			
104	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UND	50			
105	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UND	55			
106	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UND	55			
107	LÂMPADA HALOGENA PLUS 100W X 220V CURTA	UND	30			
108	LÂMPADA INC 60WX127V	UND	350			
109	LÂMPADA INC 100W X 127V	UNID	340			
110	LÂMPADA INC 150W X 127V	UNID	320			
111	LÂMPADA FLUOR 42 W X 220V COMPACTA	UND	6			
112	LÂMPADA FLUOR. 25 W X 127 V COMPACTA	UNID	600			
113	LÂMPADA FLUOR.COMP ESPIRAL 42 W 127 V	UNID	500			
114	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	UNID	30			
115	LÂMPADA VAPOR METALICO COLORIDA 400 W	UND	5			
116	LÂMPADA FLUOR 40W PARA CALHA	UND	90			
117	LÂMPADA FLUOR 20W PARA CALHA	UND	90			
118	LÂMPADA INC 100W X 220V	UND	300			
119	LÂMPADA INC 150 W X 220V	UND	300			
120	LIXA MASSA 80	UNID	142			
121	LIXA MASSA 220	UNID	142			
122	LINHA PARA PEDREIRO COM 100MTS	UND	35			
123	LUVA ESGOTO 40MM	UND	60			
124	LUVA ESGOTO 50MM	UND	65			
125	LUVA LR 25X1/2	CAIXA	57			
126	LUVA LR 25X3/4	CAIXA	52			
127	LUVA ROSCA 1/2	UND	55			
128	LUVA ROSCA 3/4	UND	70			
129	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	45			
130	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	45			
131	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	55			
132	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	65			
133	MANGUEIRA 3/4 X 2.00MM PRETA	MT	530			
134	MANGUEIRA 3/4 X 3.00MM PRETA	MT	900			
135	MANGUEIRA 1/2X 2.00MM PRETA	MT	500			
136	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00MM	MT	500			
137	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00MM	MT	630			
138	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.00MM	MT	450			
139	MASSA PARA CALAFATAR	UND	90			
140	MASSA CORRIDA LATA COM 18 LITROS	LT	83			
141	MARRETA 2 KILOS	UND	14			
142	MARTELO 29MM	UND	14			
143	MAQUINA PARA CORTAR CERAMICA	UND	5			
144	MULTIMASSA 340 G	UND	130			
145	NIPEL ROSCA 1/2	UND	45			
146	NIPEL ROSCA 1"	UND	50			
147	NIPEL ROSCA 3/4	UND	50			
148	NIVEL DE ALUMINIO 24"3 BOLHAS	UND	27			
149	PARA RAIOS 12KV 10KA POLIMERICOS	UND	8			
150	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110 MM	UNID	2.405			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



151	PINCEL 1 POLEGADA	UND	35			
152	PINCEL 4 POLEGADAS	UND	35			
153	PINCEL 1.1/2 POLEGADAS	UND	43			
154	PISO CERAMICO-PI 5 45X45 M2	MT2	1.350			
155	PIA COM 02 CUBAS DE 1,80M	UND	33			
156	PICARETA COM CABO CHIBANCA	UND	14			
157	PEDRA BRITA	MT	774			
158	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X210	UNID	85			
159	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10	UNID	75			
160	PORTAL PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA	JG	113			
161	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS	UND	5			
162	PLUG 2P+ T 10A	UND	145			
163	PLUG 2P+T 20A	UND	145			
164	PLUG ROSCA 1/2	UND	55			
165	PLUG ROSCA 3/4	UND	58			
166	PLUG ROSCA 1"	UND	55			
167	PREGO 19X39 - COM CABEÇA	KG	150			
168	PREGO 12X12- COM CABEÇA	KG	73			
169	PREGO 13X15 - COM CABEÇA	KG	138			
170	PREGO 17X27 - COM CABEÇA	KG	190			
171	PREGO 18X30 - COM CABEÇA	KG	245			
172	PREGO 19X36 - COM CABEÇA	KG	195			
173	PREGO 20X48 - COM CABEÇA	KG	145			
174	PREGO 25X72 - COM CABEÇA	KG	1.010			
175	PREGO PARA TELHA 500GR	PCT	155			
176	PRUMO 500GR	UND	12			
177	RASTELO DE FERRO PARA LIMPEZA	UND	15			
178	REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25	UND	45			
179	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40	UND	55			
180	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	UND	60			
181	REDUÇÃO SOLDAVEL 40X25	UND	60			
182	REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20	UND	55			
183	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W	UNID	40			
184	REATOR VAPOR METALICO 400 W	UND	5			
185	REFLETOR ALUMÍNIO QUADRADO 400W	UNID	60			
186	REJUNTE - PACOTE COM 1 KG	KG	420			
187	REPARO DA VALVULA DE DESCARGA HIDRA	UND	100			
188	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	UND	55			
189	REGUA LISA ALUMINIO PARA PEDREIRO 2MTS	UND	6			
190	ROLO PARA PINTURA ESPUMA COM 5CM	UND	40			
191	ROLO LÃ SEM SUPORTE COM 23 CM EXTRA	UNID	46			
192	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO COM 18 LITROS	LATA	16			
193	SERRA TICO TICO MADEIRA 5 PEÇAS	CJ	2			
194	SERRA MARMORE 1400W	UND	3			
195	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UND	90			
196	SOQUETE PLAFON BRANCO	UNID	300			
197	SOQUETE PORCELANA	UND	265			
198	SOQUETE BAQUELITE COM RABICHO	UND	400			
199	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA COM 23 CM SEM ROSCA	UNID	34			
200	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	122			
201	TE ESGOTO 40MM	UND	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



202	TE ROSCA 1/2	UND	60			
203	TE SOLDAVEL 20MM	UND	65			
204	TE ROSCA 3/4	UND	65			
205	TE SOLDAVEL 25MM	UND	60			
206	TE SOLDAVEL 40MM	UND	60			
207	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UND	75			
208	TE SOLDAVEL ROSCA 25X1/2	UND	70			
209	TE SOLDAVEL ROSCA 25X3/4	UND	65			
210	TE S TRIPLOS MANG1/2	UND	25			
211	TESOURA CERCA VIVA	UND	13			
212	TELHA DE ANMIANTO 2,44X1,10 COM 6MM	UND	1.000			
213	TELA GALVANIZADA SOLDADA COM 2MTS DE ALTURA	MT	355			
214	TELA TELCON SOLDADA COM 1 MT LARGURA MT/001	MT	730			
215	TELA SOLDADA 5X15 POR 2.4 MM POR 1.27 DE ALTURA	MT	200			
216	TELHA DE AMMIANTO DE 2,44X0,50 COM 4 MM	UNID	900			
217	TELHA DE AMMIANTO DE 2,44X1,10 COM 5 MM	UNID	650			
218	TIJOLO 6 FUROS MEIO 0,09X0,14X0,09	UNID	3.600			
219	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO 0,09X0,14X0,19	UNID	47.500			
220	TIJOLO MACIÇO	UNID	52.100			
221	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 18 LITROS	GALÃO	53			
222	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL PROFUNDO 3600	LATA	45			
223	TINTA ACRILICA 3.600 LITROS BRANCA FOSCA	LATA	115			
224	TINTA ACRILICA 18 LITROS BRANCA FOSCA	LATA	159			
225	TINTA ACRILICA ACETINADA BRANCA LATA C/18 LITROS	UND	123			
226	TINTA ACRILICA ACETINADA AZUL DEL REY C\18 LITROS	UND	38			
227	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 18 LITROS	LATA	8			
228	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3.6 LITROS	UND	40			
229	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA 3.6 LITROS	UND	38			
230	TINTA PISO BRANCO LATA COM 18 LITROS	LATA	52			
231	TINTA PISO CINZA - LATA COM 18 LITROS	LATA	27			
232	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO	UND	120			
233	TOMADA 2P + T 20A EXTERNA	UND	350			
234	TOMADA DE IMBUTIR 10A	UND	400			
235	TOMADA DE IMBUTIR 20A	UND	400			
236	TOMADA SISTEMA X 10A	UND	400			
237	TOMADA EXTERNA PARA MADEIRA 10A	UNID	650			
238	TORNEIRA ANTIMONIO ATÓXICA SISTEMA TIPO JATO, DE INOX PARA BEBEDOURO COLETIVO. 3/8	UND	87			
239	INTERRUPTOR EXTERNO PARA MADEIRA 10A	UND	50			
240	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA3/4	UND	55			
241	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UND	60			
242	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UND	65			
243	TORNEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA JARDIM DE AÇO	UND	75			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



244	TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2	UND	155			
245	TORNEIRA PLÁSTICA P/ FILTRO	UNID	60			
246	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM	BARRA	135			
247	TUBO ELETRICO 1"	UND	190			
248	TUBO ELETRICO 3/4	UND	190			
249	TUBO PVCAGUA 20MM	BARRA	140			
250	TUBO PVC AGUA 25MM	BARRA	210			
251	TUBO PVC AGUA 32MM	BARRA	130			
252	TUBO PVC AGUA 40MM	BARRA	140			
253	TUBO PVC ESGOTO 100MM	BARRA	290			
254	TRELIÇA DE FERRO 1/4 COM 4.2 BARRA COM 12 METROS	BARRA	1.315			
255	ADITIVO IMPERMEAVEL PARA CONCRETO E ARGAMASSAS	UND	150			
256	VERNIZ FILTRO SOLAR	GALAO	97			

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos produtos imediatamente após a solicitação do setor competente;

5.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas respectivas Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do setor competente;

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 030/2012, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os produtos de alta qualidade, em embalagens integras, dentro do prazo de validade.

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.7. Substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial nº. 030/2021, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.10. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.11. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os produtos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos produtos;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo de 30 (trinta), após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Pedro Hideyo Miyazima

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



O presente Edital de Pregão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração

CELSO REIS DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
OAB/MT 5476